

publica municipal de sua propriedade, com todos os volumes e mobiliários, para atender solicitação da secretária de ensino da Educação Estadual "Hermenegildo Vilaca".

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Piracema, 08 de junho de 1977

Luiz Rodrigues da Costa = Prefeito municipal
Jore Maria Rodrigues = Secretária municipal

Lei n.º 461

O povo do município de Piracema por seus Representantes decretou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o poder executivo autorizado a doar fundação tiradentes da Polícia Militar, de acordo com a lei complementar n.º 03 de 28 de dezembro de 1972, que contém a organização municipal do Estado, artigo 218, um lote de terreno urbano situado na Rua Otávio Pinto de Oliveira, medindo 10 metros para, digo, frente e 15 metros de fundos, totalizando 150 metros quadrados, para construção de Quartel e residência para soldados.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Piracema, 08 de junho de 1977

Luiz Rodrigues da Costa = Prefeito municipal
Jore Maria Rodrigues = Secretária municipal